



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei tem por objetivo a obrigatoriedade da instalação de câmeras de vídeo no canil municipal de Juiz de Fora.

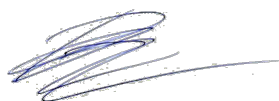
Além da manutenção dos animais, o **canil** tem por missão conscientizar a população da **importância** dos cuidados básicos de higiene e saúde dos animais, os deveres e obrigações de um proprietário responsável, assim como os benefícios da esterilização para o animal e para o fim do abandono e dos cães de rua.

As Câmeras devem ser instaladas em todas as entradas em saídas, no Parcão, visão para os boxes principalmente na Câmara de resfriamento de animais que vieram a óbito, ou seja, câmeras de segurança em pontos estratégicos do Canil Municipal.

Além de ampliar o controle no local, tem o objetivo de coibir o abandono de animais e identificar quem comete este crime previsto na Lei Federal 9.605/98, nas proximidades. Essas câmeras devem ficar online para acesso da população.

Levando em consideração o disposto acima o Município de Juiz de Fora necessita urgentemente tomar uma atitude relacionado a segurança dos animais. Pelo exposto, e em face da relevância da matéria quanto ao interesse público e social, solicito aos Ilustres Edis a sua aprovação.

Palácio Barbosa Lima, 14 de fevereiro de 2022.



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco Protetora -
PSC